



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2017

ANO:I

EDIÇÃO N.º: 1088- 21 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.287/ 2017

*Concede Título de Cidadão Honorário e Benemérito,
dá outras providências.*

A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, autorizado a Conceder o Título de Cidadão Honorário e Benemérito ao Policial Militar Rodoviário Estadual, que compõe a 4ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária; 3ª Pelotão (Paranavaí); com Sedes em Cidade Gaúcha, Colorado, Loanda e Tamboara, Subtenente "Wanderley Agnaldo Ferrari". Referidos títulos mencionados no projeto, são pelos relevantes serviços prestados frente a nossa Polícia Rodoviária, em prol a segurança e bens estar da comunidade do Município de Cidade Gaúcha-Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Outubro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122